



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 516/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no montante de R\$ 2.956.101,25 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), oriundos de Recursos Ordinários (Próprios) e Recursos do SUS, sendo parte através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte através de “Remanejamento” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as demandas e prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere a **Despesa com Pessoal da SEMUSA (Folha de Pagamento referente ao 13º Salário)**, torna-se indispensável a suplementação no montante de R\$ 945.269,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais) através de “Remanejamento” conforme especificação abaixo:

CONSIDERANDO, a **Resolução nº 669/2025/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme **Proposta nº 07015/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001923/2025-48**, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados para Custeio de exames de Média e Alta Complexidade – Colonoscopia e Esofagogastroduodenoscopia, torna-se imprescindível a “inclusão” da dotação orçamentária através de “Excesso de Arrecadação” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida aplicação em custeio.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, a **Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB**, de **16 de outubro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ribeiro da Sinpol, conforme **Proposta nº 07020/2025-04**, constante do **Processo SEI nº 0005.004556/2025-91**, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinados para Aquisição de Medicamentos de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Farmácia Básica, torna-se imprescindível a “**inclusão**” da dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a sua devida aplicação em custeio.

CONSIDERANDO, a **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, bem como a **Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município, no montante de **R\$ 210.832,25** (Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), torna-se imprescindível a “**inclusão**” da dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a devida aplicação dos referidos recursos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 945.269,00** (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.010.832,25** (Dois Milhões, Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- Resolução nº 669/2025/SESAU-CIB, de 15 de agosto de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado





Estadual Luizinho Goebel, conforme **Proposta nº 07015/2025-03**, constante do **Processo SEI nº 0035.001923/2025-48**; e

- b) **Resolução nº 908/2025/SESAU-CIB, de 16 de outubro de 2025**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ribeiro da Sinpol, conforme **Proposta nº 07020/2025-04**, constante do **Processo SEI nº 0005.004556/2025-91**.

II – Recursos do SUS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, bem como a **Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	14.319,00
		326	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	3.820,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	346	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	159.070,00
		348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.182,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	359.105,00
		373	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	82.983,00
		375	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	270.000,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	397	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.790,00
TOTAL GERAL							945.269,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.003	Obras de Melhoria no Tiro de Guerra	13	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	13.576,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	17	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	4.000,00
		19	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	1.518,00
		20	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	19.525,93



ID: 532971 e CRC: C4EFBB78

		21	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	158,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	24	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	196,38
		25	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	19.782,78
		27	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	22.701,43
		28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	25.555,75
		30	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVI SD	1.990,40
02.01.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	46	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	2.179,00
03.00	SEMLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	54	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	2.980,90
		55	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	4.469,45
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	228	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	212,95
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	237	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	5.935,38
		238	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.886,54
		239	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	1.710,00
		245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	22.665,11
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	254	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	495,00
		256	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	4.147,50
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	266	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	8.838,54
		268	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.920,00
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0022.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	404	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD	4.477,12
		405	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	23.523,30
		408	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	8.914,36
		411	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	373,00
10.01.13.392.0014.2.084	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Cultural	424	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	13.018,60
		427	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.261,92
		428	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	446,00
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	431	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	152,73



10.01.20.608.0007.2.028	Atividades do Viveiro Municipal	435	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	33.000,00
		436	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	51.180,00
		437	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	2.486,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0010.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	454	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	11.388,00
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	456	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	103.233,72
		459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	36.213,37
11.01.20.605.0007.1.010	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	476	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	3.321,00
		477	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.321,00
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	481	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	616,67
11.01.20.605.0007.2.085	Atividades do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PMAA	487	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.019,13
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	488	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
		489	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.084,87
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	495	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	30.604,12
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	499	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	67.965,60
		501	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	42.223,45
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	509	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	510	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	513	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	150.000,00
		514	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
						TOTAL GERAL	945.269,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

Até 20 de outubro de 2023, o valor total do Crédito Adicional Especial é de R\$ 945.269,00.

*Recursos do SUS

**Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ribeiro da Sinpol, conforme Proposta nº 07020/2025-04, Processo SEI nº 0005.004556/2025-91 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	838	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	1.500.000,00

**Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel, conforme Proposta nº 07015/2025-03, Processo SEI nº 0035.001923/2025-48 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)



09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	839	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	300.000,00
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portarias GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025 e nº 8.964, de 26 de novembro de 2025							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	210.832,25
						TOTAL GERAL	2.010.832,25

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 532971 e CRC: C4EFBB78



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	516	16/12/2025
ID: 532971	Processo	Documento
CRC: C4EFBB78		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 16/12/2025 18:36:09	Finalização: 16/12/2025 18:39:48	
MD5: F521DC5C7EDB3390D7D443124EDE2B94		
SHA256: 1B95C32679519F55D240442F0D7BA32621AF3E60E81F7A6A2F6B021EC7526B1F		

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			16/12/2025 18:38:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	16/12/2025 18:38:28

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	16/12/2025 18:38:34
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	16/12/2025 18:44:53
--	-------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 532971 e o CRC C4EFBB78.